



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**O CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS (CEDH-RO)**, considerando o que estabelece o artigo 3º, § 2º, da Lei 3262, de 05 de Dezembro de 2013, faz publicar o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR EM ÂMBITO ESTADUAL E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O COMITÊ DE PREVENÇÃO E COMBATE A TORTURA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEPCT/RO**, que tem por objetivo regulamentar o chamamento público para a escolha de Professor(a) com atuação na área de direitos humanos vinculado a instituição de ensino superior, e 02 (dois) representantes de entidades e movimentos sociais representativos da sociedade civil que comporão o Comitê de Prevenção e Combate a tortura, na forma dos incisos XVI e XVII do art. 3º da Lei Nº 3262, de 05 de dezembro de 2013, no biênio 2018-2020.

1. O Conselho Estadual de Direitos Humanos convoca as Instituições de Ensino Superior em âmbito estadual e as organizações da sociedade civil previstas nos incisos XVI e XVII do art. 3º da Lei Nº 3262, de 05 de dezembro de 2013, cuja atuação esteja relacionada com a temática referente à prevenção e ao combate à tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, para participar do chamamento público para a composição do CEPCT/RO referente ao biênio 2018-2020, que será realizado nas datas, horários e locais a seguir especificados.

2. O mandato dos representantes no CEPCT/RO será de dois anos, admitida uma recondução por igual período, conforme disposto no § 2º, do Artigo 3º da Lei Nº 3262/2013.

3. Serão escolhidos para compor o CEPCT/RO, conforme estabelecido nos incisos XVI e XVII do art. 3º da Lei Nº 3262/2013:

**a) um professor com atuação na área de direitos humanos, com notório conhecimento na temática;**

**b) dois representantes de entidades e movimentos sociais representativos da Sociedade Civil de reconhecida atuação no Estado de Rondônia.**

4. Haverá um representante suplente da mesma entidade para cada membro titular do CEPCT/RO, conforme o disposto no § 1º do Art. 3º da Lei Nº 3262/2013.

4.1. Os representantes indicados como titulares e suplentes deverão ser domiciliados no estado de Rondônia.

Avenida Farquar, 2986 -7º Andar Edifício Pacaás - Palácio Rio Madeira – Centro Tel.: (69) 3216 5035-  
- CEP.: 76.801-470 – Porto Velho – RO

Site: [www.cedh.ro.gov.br](http://www.cedh.ro.gov.br)

E-mail : [conselhodireitoshumanosro@hotmail.com](mailto:conselhodireitoshumanosro@hotmail.com)



## **ESTADO DE RONDÔNIA CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS**

**5.** O chamamento público para a eleição dos representantes da Sociedade Civil que passará a compor o CEPCT/RO terá as seguintes etapas, cujo calendário constará do anexo II:

- a) Inscrição /Análise;
- b) Resultado da Habilitação através do Site da CEDH;
- c) Prazo para Interposição de Recurso
- d) Sessão pública de eleição.
- e) Homologação e divulgação do resultado

### **DA COMISSÃO ELEITORAL**

**6.** Fica instituída a Comissão Eleitoral do chamamento público, composta por membros do Conselho Estadual de Direitos Humanos e servidores públicos da Secretaria Estadual de Assistência Social, cuja designação e atribuições constarão de ato do Conselho, disponível no site eletrônico do Conselho Estadual de Direitos Humanos ( [www.cedh.ro.gov.br](http://www.cedh.ro.gov.br)).

### **DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES.**

**7.** Poderão participar da eleição todas as entidades não governamentais e movimentos sociais representativos da sociedade civil de reconhecida atuação no Estado de Rondônia, atuantes na prevenção e no combate à tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, devendo, para tanto, preencher o formulário (anexo I) e apresentar documentos comprobatórios de sua existência e atividade, tais como: cadastro da pessoa jurídica, estatuto social, relatórios, atas, convênios, registros junto a órgãos públicos, certidões, declarações, Regimento Interno ou Carta de Princípios, se houver; cópia da última Ata de Eleição da Diretoria ou documento que identifique seus componentes com nomes completos e CPF etc; relatório de atividades desenvolvidas em território estadual na temática da prevenção e do combate à tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes por, pelo menos 2 (dois) anos, acompanhado de documentos comprobatórios, tais como, publicações elaboradas pela instituição (livros, folders, jornais, vídeos) e recortes de matérias jornalísticas, fotos, etc.

**7.1.** A organização da Sociedade Civil que não contar com Estatuto Social deverá apresentar uma declaração da atuação na temática referente à prevenção e ao combate a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, firmada por representantes de Conselhos de Direitos ou por autoridades públicas integrantes dos Poderes Executivo ou Legislativo ou Judiciário, ou de membro do Ministério Público ou da Defensoria Pública, que deverão ser dirigidas ao atendimento do objeto deste Edital de convocação.



## **ESTADO DE RONDÔNIA**

### **CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS**

**8.** Poderão habilitar-se Instituições de Ensino Superior cuja atuação esteja relacionada com a prevenção e o combate à tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, que apresente documentos comprobatórios de sua existência e atividade, tais como: relatório de atividades e ações na temática da prevenção e combate à tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, contendo cópias de publicações, artigos, pesquisas, atividades de projetos de extensão e afins reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

**9.** Qualquer pessoa que esteja em condições de exercer seus direitos políticos, mediante documento original com foto, poderá comparecer no local das eleições, sendo estas as respectivas sedes da Secretária Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social – SEAS regionais de Porto Velho, Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal e Vilhena, entre 07:30hs e 09hs, e solicitar junto a Comissão Eleitoral seu registro como eleitor, pelo que estará apto a votar nas entidades/instituições inscritas e habilitadas.

**10.** As inscrições para participar do processo eleitoral representando a entidade da Sociedade Civil que irá compor o CEPCT/RO deverão ser apresentadas na sede da Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS, na capital ou nas regionais supracitadas do interior, no período de 12 de outubro a 12 de novembro do corrente ano, das 07:30hs às 13:30hrs, mediante preenchimento de requerimento (modelo anexo), que se encontra também à disposição no local de inscrição, mais documentos comprobatórios.

**11.** As inscrições para participar do processo eleitoral representando a Instituição de Ensino Superior que irá compor o CEPCT/RO deverão ser apresentadas na sede da Secretaria de Estado de Assistência Social (SEAS) de Porto Velho (capital) no período de 12 de outubro a 12 de novembro do corrente ano, entre as 07:30hrs e 13:30hrs, mediante preenchimento de requerimento (modelo anexo), que se encontra também à disposição no local de inscrição, mais documentos comprobatórios.

**11.1.** O requerimento e os documentos comprobatórios deverão ser juntados e entregues dentro de um envelope lacrado, que será aberto somente pela Comissão Eleitoral;

**11.2.** Fica exclusivamente responsável a Instituição de Ensino Superior inscrita pelo custeio do envio via correios do requerimento e documentos comprobatórios para sua habilitação devidamente lacrados, à serem recebidos pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social com sede em Porto Velho, localizada na Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamary, 2º Andar, Porto Velho, RO. CEP 76801470.



## ESTADO DE RONDÔNIA CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS

**11.3.** O requerimento e documentos comprobatórios das Instituições de Ensino Superior poderão, ainda, ser enviados pelas sedes regionais da SEAS de Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal e Vilhena via Sistema Eletrônico de Informações – SEI, para a unidade “SEAS-CODH” da sede em Porto Velho/RO, com o assunto “Eleições CEDHRO 2018”.

### DOS RECURSOS

**12.** Qualquer entidade que tenha feito a inscrição e não tenha sido habilitada no resultado apresentado pela Comissão poderá apresentar recurso, que deverá ser encaminhado ao e-mail [cepctro@gmail.com](mailto:cepctro@gmail.com), no prazo indicado no anexo II.

### DAS ELEIÇÕES

**13.** A sessão pública da eleição ocorrerá no dia 30 de novembro de 2018, na sede regional da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social (SEAS) do município de Porto Velho, a partir das 09:30hs, obedecendo o cronograma previsto no anexo II.

**14.** As entidades eleitas deverão indicar um representante titular e um suplente que tenha disponibilidade de tempo para o desempenho da função, idoneidade moral, escolaridade igual ou superior ao 2º grau e conhecimento na área de atuação do Conselho;

**15.** No caso de não haver eleitores inscritos, a escolha poderá ocorrer mediante consenso entre as próprias entidades candidatas, devendo ser lavrada ata com a respectiva decisão.

**16.** No caso de haver apenas 02 (duas) entidades/instituições inscritas concorrendo ao pleito, estas serão eleitas por aclamação, sendo dispensada a sessão pública de eleição.

**17.** As entidades/instituições interessadas poderão obter maiores informações entrando em contato com o Conselho Estadual de Direitos Humanos ou Comitê Estadual para Prevenção e Combate à Tortura, através dos seguintes meios: **E-mail: [conselhodireitoshumanosro@hotmail.com](mailto:conselhodireitoshumanosro@hotmail.com) e [cepctro@gmail.com](mailto:cepctro@gmail.com) . Fone (69) 3216-5379 e site: [www.cedh.ro.gov.br](http://www.cedh.ro.gov.br) .**

**18.** As publicações constantes no cronograma (anexo II) deste Edital serão exclusivamente publicadas no site eletrônico do Conselho Estadual de Direitos Humanos, o [www.cedh.ro.gov.br](http://www.cedh.ro.gov.br), exceto a publicação oficial deste Edital, bem como o resultado homologado das entidades e instituições eleitas, que serão publicadas também em Diário Oficial do Governo de Rondônia.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS**

**19.** A Comissão Eleitoral apreciará e deliberará sobre as questões não especificadas no presente edital.

Porto Velho, 04 de outubro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Tais Macedo de Brito Cunha  
Presidente da Comissão Eleitoral  
Conselho Estadual de Direitos Humanos





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS**

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA**

PERÍODO DE INSCRIÇÕES	15 DE OUTUBRO A 12 DE NOVEMBRO DE 2018
RESULTADO DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES/INSTITUIÇÕES	14 DE NOVEMBRO DE 2018
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	19 DE NOVEMBRO A 21 DE NOVEMBRO DE 2018
RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS	23 DE NOVEMBRO DE 2018
SESSÃO PÚBLICA DE ELEIÇÃO	30 DE NOVEMBRO 2018
HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO	07 DE DEZEMBRO DE 2018